PORTARIA Nº 2247/SPO, 21 DE AGOSTO DE 2015.

Da suspensão cautelar do Certificado de Operador Aéreo.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.067488/2015-84,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender acautelarmente o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2012-01-4IEK-01-00, emitido em favor de AGROSEMA AERO AGRÍCOLA LTDA., conforme comunicado à interessada em 20 de agosto de 2015 por meio do Ofício nº 55/2015/GOAG/SPO-DF.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS

Publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2015, Seção 1, página 4.